



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

**COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 111, DE 2011, DA SRA. DALVA FIGUEIREDO, QUE “ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 31 DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 19, DE 4 DE JUNHO DE 1998.**

**REQUERIMENTO Nº 2012  
Do Dep. Francisco Araújo e ( Outros )**

Requer a realização de Encontro Regional no Estado de Roraima para debater o texto da PEC nº 111/2011 que visa alterar a redação do art. 31, da Emenda Constitucional nº 19, de 1998 para incluir servidores no quadro dos extintos Territórios do Amapá e de Roraima.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência que, nos termos regimentais e ouvido o Plenário, seja realizado um Encontro Regional no estado de Roraima com a participação das entidades sindicais e associativas dos servidores dos extintos Territórios do Amapá, de Roraima e de Rondônia para debater o texto da Proposta de Emenda a Constituição nº 111/2011, que tem o objetivo de alterar o artigo 31, da Emenda Constitucional nº 19, de 1998, para assegurar o direito à inclusão, no Quadro em Extinção da Administração Pública Federal, de todos os servidores contratados entre 04 de outubro de 1988, até 04 de outubro de 1993, considerado como **de** período de instalação dos estados de Amapá e de Roraima.

### **Justificativa**

Este requerimento configura-se importante, porque tem o propósito de promover um Encontro Regional no estado de Roraima para debater o texto da PEC nº 111/2011, juntamente com a sociedade



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

roraimense, os dirigentes das entidades sindicais e parlamentares dos estados de Roraima, de Rondônia e do Amapá.

A PEC nº 111/2011 visa a transposição de servidores e policiais militares contratados pelos governos dos estados de Roraima e Amapá, entre 04/10/88 e 04/10/1993, também denominado de período de instalação desses estados, bem como, os servidores municipais dos ex-territórios, que trabalhavam nas prefeituras, na data em que os Territórios foram transformados em estados, seguindo o critério aplicado pelo Estado de Rondônia, pela Emenda Constitucional n.º 60/2009, que autorizou a inclusão no Quadro em Extinção da Administração Federal, dos servidores contratados pelo Governo de Rondônia entre dezembro de 1981 e março de 1987.

Sala da Comissão, de abril de 2012

**Francisco Araújo**  
PSD/RR

**Berinho Batim**  
PSDB/RR

**Edio Lopes**  
PMDB/RR

**Jhonatan de Jesus**  
PRB/RR

**Luciano Castro**  
PR/RR

**Paulo Cesar Quartiero**  
DEM/RR

**Raul Lima**  
PSD/RR

**Teresa Surita**  
PMDB/RR